GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

P A R E C E R

TC-004067.989.23-6
Prefeitura Municipal: Iporanga.
Exercício: 2023.
Prefeito(a): Alessandro Mendes Rodrigues.
Advogado(s): Joas Sepulveda Estevam (OAB/SP nº 397.302).

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. DEFEITOS DE ORDEM FORMAL. NECESSIDADE DE MELHORIA DAS NOTAS DO IEG-M. ADVERTÊNCIA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

APLICAÇÃO NO ENSINO	**27,59%**
DESPESAS COM FUNDEB	**100%**
MAGISTÉRIO – FUNDEB	**92,02%**
DESPESAS COM PESSOAL	**44,12%**
APLICAÇÃO NA SAÚDE	**35,77%**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	**3,09%**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 16 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, nos termos do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio **favorável** à aprovação das Contas do PREFEITO DE IPORANGA, relativas ao exercício de 2023, sem embago das **recomendações, determinação** e **advertências** consignadas no voto do Relator.

Determinou, por fim, que se **oficie** à autoridade competente para eventual responsabilização do gestor acerca dos fatos narrados no item A.3.4 do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9JGW-25EI-6V4J-6PBH

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Relatório da Fiscalização (evento 25.61, fls. 05 e expediente TC-008379.989.23-9), conforme proposto pelo Ministério Público de Contas.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9JGW-25EI-6V4J-6PBH